Artigo 5.º

Editais de concursos

Dos editais de abertura dos concursos, deverá, na parte que diz respeito às provas de conhecimento e à entrevista profissional de selecção, conter remessa expressa para as regras constantes do presente regulamento.

Artigo 6.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra imediatamente em vigor após a sua assinatura, aplicando-se a todos os concursos já em curso para cujas provas de conhecimento ou entrevista ainda não tenha sido designada data para a sua realização.

ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELECÇÃO

Ficha Individual

CONCURSO:				
CANDIDATO:	CLASSIFICAÇÕES			
PARAMETROS	Presidente	1º Vogal	2º Vogal	TOTAL
P1				-
P2				-
P3				-
P4				-
			MÉDIA ARITMÉTICA	-

Classificação Final da Entrevista : $\frac{aP1+bP2+cP3+dP4}{a+b+c+d}$ = ...

Nota: Conforme parâmetros e ponderações previamente definidos pelo Juri

TEMAS E QUESTÕES ABORDADOS:

APRECIAÇÃO FINAL: (Fundamentação da classificação atribuida)

2006/-----/----- O PRESIDENTE 1º VOGAL 2º VOGAL

Instituto Superior de Engenharia

Despacho n.º 5607/2006 (2.ª série). — Por despacho da presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa de 10 de Fevereiro de 2006:

Mestre Cristina Isabel Caetano Ferreira Januário, exercendo as funções de equiparada a assistente do 2.º triénio, em regime de dedicação exclusiva — concedida equiparação a bolseiro, a tempo integral, no semestre de Verão do ano lectivo de 2005-2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Fevereiro de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana Carvalho Viana Baptista.*

Despacho n.º 5608/2006 (2.ª série). — Por despacho da presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa de 10 de Fevereiro de 2006:

Doutor José Virgílio de Sousa Coelho Prata, exercendo as funções de professor-coordenador, em regime de dedicação exclusiva — concedida dispensa de serviço docente por um período de seis meses, com início em 20 de Fevereiro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Fevereiro de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana Carvalho Viana Baptista.*

Despacho n.º 5609/2006 (2.ª série). — Por despacho da presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa de 10 de Fevereiro de 2006:

Mestre Nélson Alberto Frade da Silva, exercendo as funções de equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de dedicação exclusiva — concedida equiparação a bolseiro, a 50 %, no período de 15 de Fevereiro a 15 de Setembro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Fevereiro de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana Carvalho Viana Baptista.*

Despacho n.º 5610/2006 (2.ª série). — Por despacho da presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa de 10 de Fevereiro de 2006:

Doutora Maria Paula Alves Robalo, exercendo as funções de professora-coordenadora, em regime de dedicação exclusiva — concedida dispensa de serviço docente por um período de seis meses, com início em 20 de Fevereiro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Fevereiro de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana Carvalho Viana Baptista.*

Despacho n.º 5611/2006 (2.ª série). — Por despacho da presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa de 10 de Fevereiro de 2006:

Doutor Rúben Anacoreta de Seabra Elvas Leitão, exercendo as funções de professor-coordenador em regime de tempo integral — concedida dispensa de serviço docente no semestre de Verão do ano lectivo de 2006-2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Fevereiro de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana Carvalho Viana Baptista.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE LISBOA

Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa

Aviso n.º 3003/2006 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Fevereiro de 2006 da vice-presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa, Elcínia Ascenção Esteves da Silva Marques Gonçalves, proferido por delegação, conforme o despacho n.º 11 123/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 129, de 2 de Junho de 2004:

Viriato Mascarenhas Moreira, professor-adjunto do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa — nomeado professor-coordenador do mesmo quadro de pessoal, precedendo concurso de provas públicas, na área científica de enfermagem, considerando-se exonerado do lugar que vem ocupando com efeitos reportados à data da aceitação daquele para que foi nomeado. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Fevereiro de 2006. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Elcínia Marques Gonçalves.*

Aviso n.º 3004/2006 (2.ª série). — Para os devidos efeitos, faz-se público que, ao abrigo dos Estatutos da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 54/99, de 12 de Outubro, e na sequência do acto eleitoral realizado no dia 17 de Fevereiro de 2006, foi eleita presidente do conselho pedagógico desta Escola a professora-coordenadora Maria Helena Bértolo Pereira Gomes Ferreira.

22 de Fevereiro de 2006. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Maria Teresa Sarreira Leal.*

Rectificação n.º 367/2006. — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 2358/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 38, de 22 de Fevereiro de 2006, rectifica-se que, no título, onde se lê «Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior — Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian»

deve ler-se «Instituto Politécnico da Saúde de Lisboa — Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa».

22 de Fevereiro de 2006. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Elcínia Marques Gonçalves.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Escola Superior Agrária de Elvas

Aviso n.º 3005/2006 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Fevereiro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, proferido ao abrigo da alínea *g*) do despacho n.º 11 388/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 98, de 20 de Maio de 2005, foi autorizada a deslocação a San Remo (Itália) da assistente do 2.º triénio Orlanda de Lurdes Viamonte Póvoa, docente da Escola Superior Agrária de Elvas, deste Instituto Politécnico, para a apresentação do trabalho intitulado «Pennyroal (*Mentha pulegium* L.) and Hart's Pennyroal (*Mentha cervina,* L.), biodiversity in Alentejo, Portugal» no simpósio internacional «The *Labiatae,* advances in production, biotechnology and utilisation». (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Fevereiro de 2006. — O Administrador, *Joaquim António Belchior Mourato.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto

Aviso n.º 3006/2006 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Fevereiro de 2006 da directora da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto:

Licenciada Carla Susana Novais da Costa, equiparada a assistente do 1.º triénio, a tempo parcial, 50 % — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato administrativo de provimento, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Fevereiro de 2006. — A Directora, *Cristina Prudêncio.*

ORDEM DOS ADVOGADOS

Deliberação n.º 303/2006. — Considerando a vantagem em sistematizar numa única tabela a discriminação do valor das quotas bem como dos emolumentos devidos pela emissão de documentos ou pela prática de actos no âmbito dos serviços da Ordem dos Advogados, os quais se encontravam publicados em anexo à deliberação n.º 769/2004, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 128, de 1 de Junho de 2004, bem como na deliberação n.º 1400/2004, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 280, de 29 de Novembro de 2004;

Considerando que algumas das rubricas constantes da referida tabela carecem de actualização e nova sistematização;

Considerando ainda a decisão do conselho geral da Ordem dos Advogados em manter inalterados o valor das quotas, bem como dos restantes emolumentos, durante o ano de 2006:

O conselho geral da Ordem dos Advogados, em sessão plenária de 17 de Fevereiro de 2006, ao abrigo do disposto nas alíneas *l*), *m*) e *dd*) do n.º 1 do artigo 45.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro, delibera:

1.º Aprovar a tabela de emolumentos e preços devidos pela emissão de documentos e prática de actos no âmbito dos serviços da Ordem dos Advogados, que se publica em anexo à presente deliberação;

2.º Revogar a deliberação n.º 769/2004 e tabela anexa publicadas no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 128, de 1 de Junho de 2004, bem como a deliberação n.º 1400/2004, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 280, de 29 de Novembro de 2004.

21 de Fevereiro de 2006. — O Presidente do Conselho Geral, *Rogério Alves.*

ANEXO

Tabela de emolumentos e preços

	Em euros
1 — Quotas:	
1.1 — Advogados com mais de três anos de inscrição	37,50
1.2 — Advogados com menos de três anos de inscrição	18,75
1.3 — Advogados reformados com autorização para advogar	9,35
1.4 — Advogados de outros Estados membros da União Europeia	37,50
1.5 — Advogados de outros Estados membros da União Europeia com menos de três anos de inscrição	18,75
1.6 — Juristas de reconhecido mérito, mestres e outros doutores em Direito (nos termos do artigo 193.º do EOA)	37,50
2 — Estágio:	
2.1 — Inscrição de advogado estagiário:	
2.1.1 — A pagar no acto de inscrição inicial	500
2.1.2 — A pagar até à realização do teste escrito no final da fase de formação inicial	100
2.1.3 — A pagar até ao acto de inscrição no exame final de avaliação e agregação	100
2.2 — Mudança de patrono	15
2.3 — Repetição da fase de formação inicial:	
2.3.1 — Despesas administrativas	120
2.3.2 — Por cada área a repetir	100
2.4 — Repetição da fase de formação complementar	200
2.5 — Repetição do teste escrito no final da fase de formação inicial, por área	75
2.6 — Pedido de revisão de prova ou de reapreciação da informação final de estágio (o valor da taxa cobrada será devolvido em caso de provimento do pedido), por área	75
2.7 — Repetição do exame escrito nacional	100
2.8 — Repetição da prova oral	100
2.9 — Inscrição na prova oral para melhoria de classificação	50
2.10 — Mudança de nome abreviado	20
2.11 — Prorrogação de estágio	15
2.12 — Transferência de centro distrital de estágio:	
2.12.1 — A pagar ao conselho distrital destinatário (mudança de patrono)	20
2.12.2 — A pagar ao conselho distrital de origem (despesas administrativas)	30
3 — Inscrição e outros serviços:	
3.1 — Inscrição de advogado	300
3.2 — Inscrição de advogado brasileiro e outros provenientes de PALOP e ainda de países com regime de reciprocidade	300
3.3 — Inscrição de advogado proveniente de outro Estado membro da União Europeia	500
3.4 — Registo de advogado proveniente de outro Estado membro da União Europeia	300
3.5 — Inscrição de juristas de reconhecido mérito, mestres e outros doutores em Direito (nos termos do artigo 193.º do EOA)	300
3.6 — Declarações	5
3.7 — Certidões	5
3.8 — Ao emolumento das certidões acrescerá, por cada lauda	0,50
3.9 — Levantamento da suspensão da inscrição	75
3.10 — Segunda via de cédula profissional	75
3.11 — Cartão de advogado comunitário	100
3.12 — Cartão de empregado forense	25
3.13 — Renovação do cartão de empregado forense	20
3.14 — Pedido de *laudo* — emolumentos — artigo 23.º do Regulamento n.º 36/2003 (*Diário da República,* 2.ª série), de 6 de Agosto, com a redacção do Regulamento n.º 40/2005 (*Diário da República,* 2.ª série), de 20 de Maio — artigo 23.º valor do pedido:	
Até € 1250	100
Superior a € 1250 e até € 2500	200
Superior a € 2500 e até € 7500	300
Superior a € 7500 e até € 25 000	400
Superior a € 25 000 e até € 50 000	500
Superior a € 50 000	750
4 — Sociedades de advogados:	
4.1 — Aprovação do projecto de pacto social	375
4.2 — Registo da constituição da sociedade	225
4.3 — Aprovação do projecto de alteração do pacto social (excepto mudança de sede)	225
4.4 — Registo de alteração de pacto social	225
5 — Biblioteca:	
5.1 — Fotocópias/impressões (cada):	
1 a 40	(*) 0,10
1 a 100	(*) 0,15
1 a > 100	(*) 0,20